



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 093/GP/CMMS/RO/95.

MIRANTE DA SERRA - RO.  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO, JOSÉ BARBOSA GONÇALVES...

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE...

R E S O L V E

Art. 1º - Com base no inciso II do Paragrafo 5º do Decreto Lei nº 201/67 de 27/02/67 e artigo 65 § 4º da Lei Orgânica Municipal de Mirante da Serra-Ro, nomeia através de determinação Plenária em Sessão Ordinária do dia 20/02/95 às 10:00 Horas a Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I) para apurar Denúncia Popular oferecida pelo Ofício nº 002/C.O/95 de 17/02/95.

PRESIDENTE - JOFLAN RIBEIRO DE ABREU  
RELATORA - LUIZA EMERICK DE PAIVA  
MEMBRO - ANTÔNIO SIMPLICIO DE ANDRADE

Art. 2º - O Prazo de conclusão e apresentação do Relatório Final Sobre o Processo nº 023/95 de 20/02/95, sera com base no art. 66 §1º Alínea g demonstrador através da Emenda nº 001/CMMS/RO/95 Promulgado com parte integrante da Lei Orgânica Municipal.

em Vigor na data de sua Publicação


sições em Contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra

Art. 4º - Revogam-se as dispo

DÊ-SE CIÊNCIA;

CUMpra-SE.

  
José Barbosa Gonçalves  
Presidente C. M. M. S

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



PORTARIA Nº 023/GP/CMMS/RO/95.  
 - MIRANTE DA SERRA  
 - RO.  
 EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 PAL DE MIRANTE DA SERRA-RO, JOSÉ BARBOSA GONÇALVES...  
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
 LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE...

**R E S O L U Ç ã o**

Art. 1º - Com base no inciso I  
 II do Parágrafo 2º do Decreto Lei nº 201/67 de 27/02/67 e artigo 6º  
 § 4º da Lei Orgânica Municipal de Mirante da Serra-RO, nomeia e nomeia  
 vés de determinação Plenária em Sessão Ordinária de dia 20/02/95 às  
 10:00 Horas a Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para apurar  
 Demônios Populares oferecida pelo Ofício nº 002/C.O/95 de 17/02/95.

- |            |   |                              |
|------------|---|------------------------------|
| PRESIDENTE | - | JORDAN RIBEIRO DE ABRU       |
| RELATORA   | - | LUISA EMMERICK DE PAIVA      |
| MEMBRO     | - | ANTÔNIO SIMPLICIO DE ANDRADE |

Art. 2º - O prazo de conclus-  
 são e apresentação do Relatório Final Sobre o Processo nº 023/95 de  
 20/02/95, será com base no art. 6º § 1º Alínea b demonstrador extra-  
 vés da Emenda nº 001/CMMS/RO/95 Promulgado com parte integrante da

Art. 3º - Esta Portaria entra

CÂMARA M. S.  
 PUBLICADO  
 De 22.02.95  
 PROTOCOLO

PR. F. MUN. MIRANTE DA SERRA  
 PUBLICADO  
 D. 22.02.95  
 PROTOCOLO

Osleon Cabral de Souza  
 Secretário Geral  
 Portaria 001 - GP - CMMS - RO - 95

Presidente C. M. S.